



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS



PORTARIA Nº 039/2024.

BONFIM/RR, 10 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante conforme estabelecido por lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos FISCALIS TÉCNICOS são:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
- VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
- VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 06; e*
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 06.*

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 084/2024, referente ao Processo nº 145/2024, Concorrência nº 017/2024, com o objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada no município de Bonfim/RR, objeto do **CONVÊNIO Nº 938255/2024/MD/PROGRAMA CALHA NORTE** o (a) Prestador de Serviços (a) **MARCELO BARAÚNA BENTO, ENGENHEIRO CIVIL**, conforme **Contrato nº 093/2023**, exercendo todas as funções designadas em Decreto nº 127/2024 e pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.


NEWTON FIGUEIREDO BRASHE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ciente,


Fiscal Técnico


Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil
CREARR 910.295

RUA: João Lopes Magalhães nº185- Centro- Bonfim - RR
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim: 10 / 10 / 2024


Zilair Salomão Pires
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021